



C.R.I.F.Z.

Centro de Reabilitação e Integração de Ferreira do Zêzere

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO CRIFZ

**Centro de Reabilitação e Integração de Ferreira do Zêzere, NIPC 501 144 668, com
sede na Rua Engenheiro Adelino Amaro da Costa n.º 2 – Apartado 27, 2240-336
Ferreira do Zêzere**

Revisto em 7 de Fevereiro de 2025

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Utilidade Pública – Pessoa colectiva n.º 501 144 668
Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, n.º 2 - Apartado 27
2240- 336 Ferreira do Zêzere
Telefone: 249 362 191 – chamada para rede fixa nacional
Endereço electrónico (e-mail) - geral@crifz.pt
Site: www.crifz.pt

NIB: 0035 0315 00001541330 57 para Donativo



C.R.I.F.Z.

Centro de Reabilitação e Integração de Ferreira do Zêzere

Handwritten signature or initials in blue ink.

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO.....	3
2. OBJETIVOS.....	5
3. CONCEITOS	5
4. METODOLOGIA E ÁREAS DE RISCO.....	6
5. DEFINIÇÃO DO GRAU DE RISCO	8
6. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE MAIS EXPOSTAS	10
7. MECANISMOS DE CONTROLO.....	12
8. MEDIDAS A IMPLEMENTAR	12
9. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DO PPR	18
10. RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO, CONTROLO E REVISÃO DO PPR.....	19
11. ANEXO I - RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDA IMPLEMENTADAS E/OU A IMPLEMENTAR	20

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Utilidade Pública – Pessoa colectiva n.º 501 144 668
Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, n.º 2 - Apartado 27
2240- 336 Ferreira do Zêzere
Telefone: 249 362 191 – chamada para rede fixa nacional
Endereço electrónico (@) - geral@crifz.pt
Site: www.crifz.pt
NIB: 0035 0315 00001541330 57 para Donativo



C.R.I.F.Z.

Centro de Reabilitação e Integração de Ferreira do Zêzere

1. Enquadramento

Atualmente, a corrupção é uma das grandes preocupações com que as sociedades se deparam, resultante da competitividade dos mercados, bem como das potenciais violações dos códigos de conduta e ética por parte dos seus intervenientes.

Os atos de corrupção e infrações conexas exercem um efeito negativo na competitividade dos agentes económicos, distorcendo a veracidade do mercado e colocando entraves ao seu próprio desenvolvimento. A ausência de medidas fortes de combate apropriado a estes fenómenos provoca não só o descrédito das instituições e dos países, como coloca, também, em perigo a sustentabilidade do próprio mercado e das suas empresas.

A corrupção e as infrações que lhe são conexas, com a capacidade de afetar o funcionamento da economia e o desenvolvimento da sociedade no seu todo, devem, por isso, constituir uma preocupação de todos os agentes, nomeadamente das empresas.

Nesse seguimento, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção, foi publicado na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, a qual define sete prioridades para dar resposta ao fenómeno da corrupção, a saber:

- a) melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade;
- b) prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública;
- c) comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção;



C.R.I.F.Z.

Centro de Reabilitação e Integração de Ferreira do Zêzere

Handwritten initials in blue ink.

- d) reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas;
- e) garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar o tempo de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição;
- f) produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção;
- g) cooperar no plano internacional no combate à corrupção.

O RGPC, que entrou em vigor a 8 de junho de 2022, veio estabelecer a obrigação de as entidades, públicas ou privadas, com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias. A adoção deste programa pelas entidades abrangidas procura prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através daquelas entidades.

Fazem parte da estrutura do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas:

- a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas;
- b) As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- c) As medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- d) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Utilidade Pública – Pessoa colectiva n.º 501 144 668
Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, n.º 2 - Apartado 27
2240- 336 Ferreira do Zêzere
Telefone: 249 362 191 – chamada para rede fixa nacional
Endereço electrónico (@) - geral@crifz.pt
Site: www.crifz.pt
NIB: 0035 0315 00001541330 57 para Donativo



C.R.I.F.Z.

Centro de Reabilitação e Integração de Ferreira do Zêzere

Handwritten signature or initials in blue ink.

- e) As medidas preventivas e corretivas que permitam a mitigação da ocorrência das situações de risco;
- f) A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR.

O PPR aplica-se a todos os trabalhadores e colaboradores do CRIFZ e demais elementos que, independentemente do seu vínculo jurídico-funcional, lhe prestem trabalho ou serviços.

2. Objetivos

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas tem como objetivos:

- a) a identificação das principais áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção;
- b) a identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas;
- c) a identificação das medidas instituídas pela empresa visando a sua mitigação;
- d) identificação do responsável pela gestão e execução do Plano.

3. Conceitos

Os crimes de corrupção e infrações conexas, definidos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 dezembro, implicam, na sua génese, a obtenção de uma vantagem (ou compensação) não devida.

O **risco** pode ser definido como a combinação da probabilidade de um acontecimento e das suas consequências.



C.R.I.F.Z.

Centro de Reabilitação e Integração de Ferreira do Zêzere

Handwritten signature or initials in blue ink.

Na definição do PPR do Tribunal de Contas, o risco pode, assim, ser definido como o evento, situação ou circunstância futura com a probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva e negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional.

O simples facto de existir atividade, abre a possibilidade de ocorrência de eventos ou situações cujas consequências constituem oportunidades para obter vantagens (lado positivo) ou então ameaças ao sucesso (lado negativo).

É por este motivo que, cada vez mais, é importante a aposta numa forte **gestão de riscos**.

A **gestão de riscos** é cada vez mais identificada como dizendo respeito aos aspectos positivos e negativos do risco.

A **gestão de riscos** é um elemento central na gestão da estratégia de qualquer organização. É o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respectivas atividades, com o objectivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as actividades, sendo o ponto central de uma boa gestão de riscos é a identificação e tratamento dos mesmos.

4. Metodologia e áreas de risco

A) Metodologia

Tendo presentes os objetivos e âmbito de aplicação deste PPR, bem como a atividade levada a cabo pelo CRIFZ, importa compreender o grau de risco e a probabilidade de ocorrência de um evento futuro



C.R.I.F.Z.

Centro de Reabilitação e Integração de Ferreira do Zêzere

Handwritten signature or initials in blue ink.

de corrupção ou infração conexa, tendo em vista a sua prevenção e mitigação. Para tal, a o presente

PPR seguiu a seguinte metodologia:

- i) Identificação dos riscos;
- ii) Avaliação dos riscos;
- iii) Identificação dos controlos para a mitigação dos riscos;
- iv) Identificação dos responsáveis pela monitorização dos controlos;
- v) Definição do plano de ação para acompanhamento dos riscos e respetivas medidas de mitigação.

B) Áreas de risco

Tendo em conta o âmbito de atividade do CRIFZ, a área de intervenção geográfica do concelho de Ferreira do Zêzere, a estrutura organizacional da empresa, foram identificadas como passíveis de ser sujeitas a atos de corrupção as seguintes atividades:

- i) Aquisição, construção e remodelação de bens imóveis;
- ii) Aquisição de bens móveis;
- iii) Processamento de salários e honorários;
- iv) Recrutamento e seleção de pessoal;
- v) Lista de espera / admissão de clientes;
- vi) Pagamentos a fornecedores;
- vii) Gestão de recebimentos de clientes/utentes;
- viii) Gestão de subsídios e doações;
- ix) Subsídios ao investimento;
- x) Doação de bens móveis e imóveis;
- xi) Faturação mensalidades a clientes/utentes;
- xii) Faturação de serviços de fisioterapia;



C.R.I.F.Z.

Centro de Reabilitação e Integração de Ferreira do Zêzere

Handwritten signature or initials in blue ink.

- xiii) Faturação do serviço de refeições;
- xiv) Contratação de serviços;
- xv) Compras a fornecedores.

5. Definição do Grau de Risco

Na definição do risco, o presente plano toma como referência uma **escala de risco**, em função do grau de probabilidade de ocorrência:

- a) Elevado;
- b) Moderado;
- c) Fraco.

Adicionalmente, a avaliação de risco de cada uma das situações *supra* identificadas é graduada em função de duas variáveis: (i) a probabilidade de ocorrência das situações que comportam o risco e (ii) a gravidade das consequências das infrações que pode suscitar, estabelecendo-se as seguintes classificações:

- a) **Probabilidade de ocorrência;**
- b) **Impacto Previsível.**

	Baixa	Média	Alta
Probabilidade de ocorrência	O risco decorre de um processo que apenas ocorrerá em circunstâncias excecionais. Reduzida probabilidade de ocorrência (inferior a 40%)	O risco está associado a um processo esporádico da organização que se admite que venha a ocorrer ao longo do ano. Probabilidade de ocorrência provável (entre 40% e 90%)	O risco decorre de um processo corrente e frequente da organização da empresa. Probabilidade de ocorrência superior a 90%



C.R.I.F.Z.

Centro de Reabilitação e Integração de Ferreira do Zêzere

Quanto à **severidade do impacto**, a mesma foi estimada tendo em conta o tipo de consequência que é expectável relativamente a uma hipotética ocorrência de um evento de risco de corrupção e de infrações conexas.

	Baixo	Médio	Alto
Impacto previsível	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas terá sobretudo consequências internas, podendo prejudicar o desempenho organizacional da empresa (insatisfação de clientes, litígios). Com impacto financeiro limitado.	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas reflete-se negativamente na imagem e reputação da empresa. Perda na gestão de operações (credibilidade e/ou confiança de stakeholders, de contratos, etc.). Com impacto financeiro moderado poderão ocorrer prejuízos financeiros e perda de receita).	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas reflete-se de forma negativa e grave na imagem da empresa, acompanhada de prejuízos financeiros e perda de receita. Poderão ser geradas limitações de oportunidades de negócio e redução do potencial de expansão da Instituição. Com impacto financeiro elevado.

Da conjugação das duas variáveis supra apresentadas resultam os níveis de risco infra evidenciados:



C.R.I.F.Z.

Centro de Reabilitação e Integração de Ferreira do Zêzere

Grau de Risco		Probabilidade de ocorrência		
		Fraco	Moderado	Elevado
Impacto Previsível	Fraco	Fraco	Fraco	Moderado
	Moderado	Fraco	Moderado	Elevado
	Elevado	Moderado	Elevado	Elevado

6. Avaliação das atividades potencialmente mais expostas

Conforme se encontra detalhado no anexo I, cada área de atividade potencialmente mais exposta foi classificada de acordo com o risco de corrupção apurado, tendo como base a metodologia descrita nos pontos 4 e 5. No quadro seguinte é apresentado o resultado das classificações atribuídas para cada atividade potencialmente mais exposta:

Atividades potencialmente mais expostas ao risco de corrupção e infrações conexas	Probabilidade de ocorrência	Impacto Previsível	Grau de risco
Aquisição, construção e remodelação de bens imóveis	Moderado	Fraco	Fraco
Aquisição de bens móveis	Fraco	Fraco	Fraco
Processamento de salários e honorários	Fraco	Fraco	Fraco

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Utilidade Pública – Pessoa colectiva nº 501 144 668
Rua Engº Adelino Amaro da Costa, nº 2 - Apartado 27
2240- 336 Ferreira do Zêzere
Telefone: 249 362 191 – chamada para rede fixa nacional
Endereço electrónico (@) - geral@crifz.pt
Site: www.crifz.pt
NIB: 0035 0315 00001541330 57 para Donativo



C.R.I.F.Z.

Centro de Reabilitação e Integração de Ferreira do Zêzere

Handwritten signature or initials.

Recrutamento e seleção de pessoal	Moderado	Moderado	Moderado
Lista de espera / admissão de clientes	Fraco	Fraco	Fraco
Pagamentos a fornecedores	Moderado	Fraco	Fraco
Gestão de recebimentos de clientes/utentes	Moderado	Moderado	Moderado
Gestão de subsídios à exploração e doações	Fraco	Moderado	Fraco
Subsídios ao investimento	Fraco	Moderado	Fraco
Doação de bens móveis e imóveis	Fraco	Moderado	Fraco
Faturação mensalidades a clientes/utentes	Moderado	Moderado	Moderado
Faturação de serviços de fisioterapia	Moderado	Moderado	Moderado
Faturação do serviço de refeições	Moderado	Moderado	Moderado
Contratação de serviços	Fraco	Fraco	Fraco

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Utilidade Pública – Pessoa colectiva n.º 501 144 668
Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, n.º 2 - Apartado 27
2240- 336 Ferreira do Zêzere
Telefone: 249 362 191 – chamada para rede fixa nacional
Endereço electrónico (@) - geral@crifz.pt
Site: www.crifz.pt
NIB: 0035 0315 00001541330 57 para Donativo



C.R.I.F.Z.

Centro de Reabilitação e Integração de Ferreira do Zêzere

Handwritten signature or initials.

Compras a fornecedores	Moderado	Moderado	Moderado
------------------------	----------	----------	----------

7. Mecanismos de controlo

Para os riscos identificados está implementado um conjunto de medidas que visa quer a redução da probabilidade da sua ocorrência, quer o grau do seu impacto, nomeadamente:

- a) Um **Código de Conduta**, o qual é um instrumento fundamental na gestão da ética da Instituição, divulgando junto dos colaboradores e restantes stakeholders os valores, princípios éticos e normas de conduta profissional que regem a sua atuação;
- b) Um **canal de denúncias**, por forma a denunciar ou divulgar publicamente uma infração cometida, que esteja a ser cometida ou cujo cometimento se possa razoavelmente prever, bem como a tentativa de ocultação, com fundamento em informações obtidas no âmbito da sua atividade profissional.

8. Medidas Implementadas e a Implementar

Para além das medidas já implementadas na sua maioria, foram identificadas medidas adicionais a implementar, e que constam, também, no quadro *infra* e em maior detalhe no anexo I.

Destaca-se a medida comum a todos os riscos a de formação, quer a trabalhadores quer a dirigentes, sobre a temática da Prevenção da Corrupção e infracções conexas, nomeadamente, sobre o Código de Ética e de Conduta, o Plano de Prevenção da Corrupção, Canais de Denúncia, e Regime Jurídico aplicável.

Acresce ainda a divulgação e afixação na Instituição, em locais de acesso público, de informação relevante (nomeadamente, PPR, Código de Conduta, Legislação).



C.R.I.F.Z.

Centro de Reabilitação e Integração de Ferreira do Zêzere

Handwritten signature or initials.

Atividades potencialmente mais expostas ao risco de corrupção e infrações conexas	Medidas de Prevenção e Correção
Aquisição, construção e remodelação de bens imóveis	<ul style="list-style-type: none">✓ Obtenção de pareceres externos relativo à viabilidade da obra;✓ Avaliação das propostas/orçamentos apresentadas pelos fornecedores para a execução da obra;✓ Adoção de boas práticas nas interações com stakeholders;✓ Existência de ordem de investimento aprovada superiormente no momento de aprovação do orçamento pela Direção;✓ Cumprimento da contratação pública em obras com valor superior a 25.000,00 € apoiadas por fundos públicos – Art 23.º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro;✓ Cumprimento do artigo 22.º alínea e) dos Estatutos no que toca à aquisição de bens imóveis;
Aquisição de bens móveis	<ul style="list-style-type: none">✓ Cumprimento na escolha de fornecedores de acordo com orçamentos apresentados apenas em bens de grande valor;✓ Adoção de boas práticas nas interações com fornecedores;
Processamento de salários e honorários	<ul style="list-style-type: none">✓ Cumprimento de tabelas salariais;✓ Processamento de honorários com base na atividade registada e aprovada pela Direção;✓ Justificação de faltas com a apresentação de documentos justificativos pelo colaborador;



C.R.I.F.Z.

Centro de Reabilitação e Integração de Ferreira do Zêzere

Handwritten signature or initials in blue ink.

	<ul style="list-style-type: none">✓ Conferência do pagamento salarial vs recibo de vencimento;✓ Conferência da fatura-recibo de honorários, com os valores contratados e pagos.
Recrutamento e seleção de pessoal	<ul style="list-style-type: none">✓ O processo de recrutamento envolve a Direção Técnica da resposta social/serviço e/ou Coordenação Técnica da Instituição;✓ Decisão final de recrutamento da Direção com proposta da Coordenação;✓ Divulgação da informação total do selecionado para elaboração do contrato de trabalho;✓ A criação / alteração de dados de trabalhadores está restrito à Direção de serviços financeiros/recursos humanos em sistema informático sujeito a palavra-passe.
Lista de espera / admissão de clientes	<ul style="list-style-type: none">✓ O processo de inscrição e admissão de clientes encontra-se documentado no sistema de gestão documental e em dossiers nas respetivas Direções Técnicas das respostas sociais;✓ O processo de inscrição e admissão de clientes obedece a orientações / critérios legais;
Pagamentos a fornecedores	<ul style="list-style-type: none">✓ Organização de faturação pelo responsável de armazém de acordo com requisições aprovadas pelas Direções Técnicas/Responsáveis de Serviço;✓ Faturas organizadas por ordem de entrada para pagamento;

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Utilidade Pública – Pessoa colectiva n.º 501 144 668
Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, n.º 2 - Apartado 27
2240- 336 Ferreira do Zêzere
Telefone: 249 362 191 – chamada para rede fixa nacional
Endereço electrónico (@) - geral@crifz.pt
Site: www.crifz.pt
NIB: 0035 0315 00001541330 57 para Donativo



C.R.I.F.Z.

Centro de Reabilitação e Integração de Ferreira do Zêzere

Handwritten initials in blue ink.

	<ul style="list-style-type: none">✓ Execução de listagem de pagamentos para a Direção Financeira com maioria dos fornecimentos relativos ao mês anterior;✓ Conferencia final do pagamento vs faturas listadas;
Gestão de recebimentos de clientes/utentes	<ul style="list-style-type: none">✓ As regras para a emissão de notas de crédito e elegibilidade das isenções a aplicar no processo de faturação encontram-se formalmente definidas nos Regulamentos Internos de cada resposta social/serviço;✓ Isenções/descontos aplicados fora do âmbito do regulamento interno são aprovadas pela Direção com fundamentação do responsável pela resposta/serviço.✓ Conferencia diária dos documentos de recebimento (recibos/fatura-recibo) emitidos de acordo com os valores constantes em listagem de caixa e/ou bancos.✓ Verificação dos recebimentos por contabilista certificado mensalmente;
Gestão de subsídios à exploração e doações	<ul style="list-style-type: none">✓ Adoção de boas práticas na interação presencial com Instituto de Segurança Social, Ministério da Educação e outras que concedam subsídios à exploração da atividade;✓ Subsídios conferidos por contabilista certificado e dada entrada administrativamente após conferência;✓ No caso de doações, é emitido recibos de donativo em numerário ou em géneros;



C.R.I.F.Z.

Centro de Reabilitação e Integração de Ferreira do Zêzere

Handwritten signature or initials in blue ink.

	<ul style="list-style-type: none">✓ Doações em género verificadas por responsável de armazém e emitido respetivo documento fiscal.
Subsídios ao investimento	<ul style="list-style-type: none">✓ Adoção de boas práticas na interação presencial com as entidades envolvidas;✓ Elaboração de candidatura por proposta do Diretor da Resposta Social apoiado por Diretor Financeiro;✓ Execução final da candidatura, solicitada a entidade externa.
Doação de bens móveis e imóveis	<ul style="list-style-type: none">✓ Todas as doações de bens imóveis é aprovada em Direção e posteriormente em Assembleia Geral, de acordo com os Estatutos da Instituição;✓ Todas as doações de bens móveis, quando necessário, é refletido no imobilizado do CRIFZ e é sempre aprovado em Direção.
Faturação mensalidades a clientes/utentes	<ul style="list-style-type: none">✓ As regras para a emissão de notas de crédito e elegibilidade das isenções a aplicar no processo de faturação encontram-se formalmente definidas nos Regulamentos Internos de cada resposta social/serviço;✓ Isenções/descontos aplicados fora do regulamento interno são aprovadas pela Direção com fundamentação do responsável pela resposta/serviço.✓ Conferencia diária dos documentos de recebimento (recibos) emitidos de acordo com os valores constantes em listagem de caixa e/ou bancos.✓ Verificação dos recebimentos por contabilista certificado mensalmente;

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Utilidade Pública – Pessoa colectiva nº 501 144 668
Rua Engº Adelino Amaro da Costa, nº 2 - Apartado 27
2240- 336 Ferreira do Zêzere
Telefone: 249 362 191 – chamada para rede fixa nacional
Endereço electrónico (@) - geral@crifz.pt
Site: www.crifz.pt
NIB: 0035 0315 00001541330 57 para Donativo



C.R.I.F.Z.

Centro de Reabilitação e Integração de Ferreira do Zêzere

Handwritten signature or initials in blue ink.

Faturação de serviços de fisioterapia	<ul style="list-style-type: none">✓ Tratamentos prescritos por médico fisiatra;✓ Cumprimento dos tratamentos definidos pelo médico fisiatra;✓ Prescrição encaminhada para os serviços administrativos para processamento das faturas dos tratamentos efetuados.✓ Adopção de boas práticas na interação com as seguradoras contratadas.
Faturação do serviço de refeições	<ul style="list-style-type: none">✓ Encomenda de refeições até ao próprio dia às 10 da manhã, registados pelos serviços administrativos;✓ Serviço de refeições isolados, são efetuados orçamentos e faturados de acordo com os mesmos, que se encontram anexos à respetiva faturação;✓ Comunicação da informação aos serviços de refeitório da alimentação diária ou isolada;✓ Execução da faturação de acordo com as encomendas e/ou orçamentos registados.
Contratação de serviços	<ul style="list-style-type: none">✓ Proposta dos Diretores das respostas sociais e/ou Direção Financeira para novos contratos;✓ A avaliação de propostas de fornecedores é avaliada pela Direção financeira e finalizada pela Direção;✓ Compete à Direção a aprovação de novos contratos e adendas;
Compras a fornecedores	<ul style="list-style-type: none">✓ É efetuada requisição para todas as compras de fornecedores;✓ Aprovação pelo responsável do serviço/resposta social ou Diretor Financeiro;

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Utilidade Pública – Pessoa colectiva n.º 501 144 668
Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, n.º 2 - Apartado 27
2240- 336 Ferreira do Zêzere
Telefone: 249 362 191 – chamada para rede fixa nacional
Endereço electrónico (e-mail) - geral@crifz.pt
Site: www.crifz.pt
NIB: 0035 0315 00001541330 57 para Donativo



C.R.I.F.Z.

Centro de Reabilitação e Integração de Ferreira do Zêzere

	✓ Requisições aprovadas entregues à responsável de armazem/Direção ou serviços administrativos para a respetiva aquisição.
--	--

Handwritten signature or initials in blue ink.

Sem prejuízo das medidas corretivas já expostas supra, como medida correctiva comum aos diferentes riscos avaliados, há que considerar: a investigação, o processo disciplinar, a queixa crime (pedidos de indemnização civil), a devolução do recebido indevidamente.

9. Acompanhamento, avaliação, monitorização e publicidade do PPR

A monitorização do Plano é assegurada através da revisão da implementação das medidas, registos de evidência ou confirmação da execução/cumprimento pelo Responsável.

Adicionalmente, e nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do PPR está sujeita a outros controlos, designadamente:

- a) A elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas com risco elevado ou máximo;
- b) A elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, o qual deve conter nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Da análise e avaliação realizadas resulta que nenhum risco foi avaliado como elevado ou máximo, a probabilidade de ocorrerem eventos desta natureza é muito baixa. Resultados que evidenciam o elevado nível de controlo já existente e implementado pela Instituição.



C.R.I.F.Z.

Centro de Reabilitação e Integração de Ferreira do Zêzere

A publicidade do presente PPR, e dos respetivos relatórios de avaliação e controlo é feita através de:

- a) publicitação na página oficial na Internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação/elaboração, e posteriormente, respetivas revisões.
- b) comunicação, via correio eletrónico, a todos os colaboradores para os respetivos endereços de correio eletrónico registados no sistema informático da entidade.
- c) afixação na sede da Instituição.

Importa, ainda, mencionar que o PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se justifique a sua revisão.

10. Responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR

Manuel da Silva António na qualidade de Presidente da Direção é o responsável geral pela execução, controlo e revisão do presente Plano e pelo seu cumprimento normativo.

O PPR é revisto a cada três anos, sempre que se opere alteração nas funções ou estrutura da instituição que justifique a sua revisão nos termos do nº 5 do artigo 6.º do RGPC, ou quando a Instituição o entenda necessário e justificado, nomeadamente, para melhoria. O PPR é publicado na página de Internet oficial da Instituição, é publicado/afixado nas instalações da Instituição e, assim também, comunicado aos trabalhadores no prazo de 10 dias a contar da sua redacção/implementação e posteriormente, das suas revisões.

Revisto em Ferreira do Zêzere, 7 de fevereiro de 2025

A Direção,

CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO
DE FERREIRA DO ZÊZERE
A Direcção

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
Utilidade Pública – Pessoa colectiva nº 501 144 668
Rua Engº Adelino Amaro da Costa, nº 2 - Apartado 27
2240-336 Ferreira do Zêzere
Telefone: 249 362 191 – chamada para rede fixa nacional
Endereço electrónico (@) - geral@crifz.pt
Site: www.crifz.pt
NIB: 0035 0315 00001541330 57 para Donativo



C.R.I.F.Z.

Centro de Reabilitação e Integração de Ferreira do Zêzere

11. Anexo I - Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e Medida implementadas e/ou a implementar

Na tabela constante deste anexo são apresentadas as classificações de risco de corrupção e infrações conexas para cada atividade potencialmente mais exposta a este risco, bem como as respetivas medidas de prevenção adotadas ou que se pretendem vir a adotar.

Atividades potencialmente mais expostas ao risco de corrupção e infrações conexas	Probabilidade de ocorrência	Impacto Previsível	Grau de risco	Medidas de Prevenção e Correção
Aquisição, construção e remodelação de bens imóveis	Moderado	Fraco	Fraco	<ul style="list-style-type: none">✓ Obtenção de pareceres externos relativo à viabilidade da obra;✓ Avaliação das propostas/orçamentos apresentadas pelos fornecedores para a execução da obra;✓ Adoção de boas práticas nas interações com stakeholders;✓ Existência de ordem de investimento aprovada superiormente no momento de aprovação do orçamento pela Direção;✓ Cumprimento da contratação pública em obras com valor superior a 25.000,00 € apoiadas por fundos públicos – Art 23.º



C.R.I.F.Z.

Centro de Reabilitação e Integração de Ferreira do Zêzere

				do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro; ✓ Cumprimento do artigo 22.º alínea e) dos Estatutos no que toca à aquisição de bens imóveis;
Aquisição de bens móveis	Fraco	Fraco	Fraco	✓ Cumprimento na escolha de fornecedores de acordo com orçamentos apresentados apenas em bens de grande valor; ✓ Adoção de boas práticas nas interações com fornecedores;
Processamento de salários e honorários	Fraco	Fraco	Fraco	✓ Cumprimento de tabelas salariais; ✓ Processamento de honorários com base na atividade registada e aprovada pela Direção; ✓ Justificação de faltas com a apresentação de documentos justificativos pelo colaborador; ✓ Conferência do pagamento salarial vs recibo de vencimento;

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Utilidade Pública – Pessoa colectiva nº 501 144 668
Rua Engº Adelino Amaro da Costa, nº 2 - Apartado 27
2240- 336 Ferreira do Zêzere
Telefone: 249 362 191 – chamada para rede fixa nacional
Endereço electrónico (e-mail) : geral@crifz.pt
Site: www.crifz.pt
NIB: 0035 0315 00001541330 57 para Donativo



C.R.I.F.Z.

Centro de Reabilitação e Integração de Ferreira do Zêzere

					<ul style="list-style-type: none"> ✓ Conferência da fatura-recibo de honorários, com os valores contratados e pagos.
Recrutamento e seleção de pessoal					<ul style="list-style-type: none"> ✓ O processo de recrutamento envolve a Direção Técnica da resposta social/serviço e/ou Coordenação Técnica da Instituição; ✓ Decisão final de recrutamento da Direção com proposta da Coordenação; ✓ Divulgação da informação total do selecionado para elaboração do contrato de trabalho; ✓ A criação / alteração de dados de trabalhadores está restrito à Direção de serviços financeiros/recursos humanos em sistema informático sujeito a palavra-passe.
	Moderado	Moderado	Moderado		

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Utilidade Pública – Pessoa colectiva nº 501 144 668
 Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, nº 2 - Apartado 27
 2240-336 Ferreira do Zêzere

Telefone: 249 362 191 – chamada para rede fixa nacional
 Endereço electrónico (e-mail) - geral@crifz.pt

Site: www.crifz.pt

NIB: 0035 0315 00001541330 57 para Donativo

55



C.R.I.F.Z.

Centro de Reabilitação e Integração de Ferreira do Zézere

Lista de espera / admissão de clientes;				dossiers nas respetivas Direções Técnicas das respostas sociais; ✓ O processo de inscrição e admissão de clientes obedece a orientações / critérios legais;
Pagamentos a fornecedores;	Moderado	Fraco	Fraco	✓ Organização de faturação pelo responsável de armazém de acordo com requisições aprovadas pelas Direções Técnicas/Responsáveis de Serviço; ✓ Faturas organizadas por ordem de entrada para pagamento; ✓ Execução de listagem de pagamentos para a Direção Financeira com maioria dos fornecimentos relativos ao mês anterior; ✓ Conferencia final do pagamento vs faturas listadas;
	Moderado	Moderado	Moderado	✓ As regras para a emissão de notas de crédito e elegibilidade das isenções a aplicar no processo de faturação

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Utilidade Pública – Pessoa colectiva nº 501 144 668
Rua Eng.º Adélio Amaro da Costa, nº 2 - Apartado 27
2240- 336 Ferreira do Zézere
Telefone: 249 362 191 – chamada para rede fixa nacional
Endereço electrónico (e-mail) - geral@crifz.pt
Site: www.crifz.pt

NIB: 0035 0315 00001541330 57 para Donativo

5/15



C.R.I.F.Z.

Centro de Reabilitação e Integração de Ferreira do Zêzere

<p>Gestão de recebimentos de clientes/utentes;</p>				<p>encontram-se formalmente definidas nos Regulamentos Internos de cada resposta social/serviço;</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Isenções/descontos aplicados fora do âmbito do regulamento interno são aprovadas pela Direção com fundamentação do responsável pela resposta/serviço.✓ Conferência diária dos documentos de recebimento (recibos/fatura-recibo) emitidos de acordo com os valores constantes em listagem de caixa e/ou bancos.✓ Verificação dos recebimentos por contabilista certificado mensalmente;
	<p>Fraco</p>	<p>Moderado</p>	<p>Fraco</p>	<ul style="list-style-type: none">✓ Adoção de boas práticas na interação presencial com Instituto de Segurança Social, Ministério da Educação e outras que concedam subsídios à exploração da atividade;

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Utilidade Pública – Pessoa colectiva nº 501 144 668

Rua Engº Adelino Amaro da Costa, nº 2 - Apartado 27

2240- 336 Ferreira do Zêzere

Telefone: 249 362 191 – chamada para rede fixa nacional

Endereço electrónico (@) - csocial@crifz.pt

Site: www.crifz.pt

NIB: 0035 0315 00001541330 57 para Donativo



C.R.I.F.Z.

Centro de Reabilitação e Integração de Ferreira do Zêzere

Gestão de subsídios à exploração e doações

				<ul style="list-style-type: none">✓ Subsídios conferidos por contabilista certificado e dada entrada administrativamente após conferência;✓ No caso de doações, é emitido recibos de donativo em numerário ou em géneros;✓ Doações em género verificadas por responsável de armazém e emitido respetivo documento fiscal.
Subsídios ao investimento	Fraco	Moderado	Fraco	<ul style="list-style-type: none">✓ Adoção de boas práticas na interação presencial com as entidades envolvidas;✓ Elaboração de candidatura por proposta do Diretor da Resposta Social apoiado por Diretor Financeiro;✓ Execução final da candidatura, solicitada a entidade externa.
Doação de bens móveis e imóveis	Fraco	Moderado	Fraco	<ul style="list-style-type: none">✓ Todas as doações de bens imóveis é aprovada em Direção e posteriormente em Assembleia Geral, de acordo com os Estatutos da Instituição;

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Utilidade Pública – Pessoa colectiva nº 501 144 668
Rua Engº Adelino Amaro da Costa, nº 2 - Apartado 27
2240- 336 Ferreira do Zêzere
Telefone: 249 362 191 – chamada para rede fixa nacional
Endereço eletrónico (e) : geral@crifz.pt
Site: www.crifz.pt
NIB: 0035 0315 00001541330 57 para Donativo



C.R.I.F.Z.

Centro de Reabilitação e Integração de Ferreira do Zêzere

				✓ Todas as doações de bens móveis, quando necessário, é refletido no imobilizado do CRIFZ e é sempre aprovado em Direção.
Faturação mensalidades a clientes/utentes	Moderado	Moderado	Moderado	✓ As regras para a emissão de notas de crédito e elegibilidade das isenções a aplicar no processo de faturação encontram-se formalmente definidas nos Regulamentos Internos de cada resposta social/serviço; ✓ Isenções/descontos aplicados fora do regulamento interno são aprovadas pela Direção com fundamentação do responsável pela resposta/serviço. ✓ Conferência diária dos documentos de recebimento (recibos) emitidos de acordo com os valores constantes em listagem de caixa e/ou bancos. ✓ Verificação dos recebimentos por contabilista certificado mensalmente;

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Utilidade Pública – Pessoa colectiva nº 501 144 668
Rua Engº Adelino Amaro da Costa, nº 2 - Apartado 27
2240- 336 Ferreira do Zêzere
Telefone: 249 362 191 – chamada para rede fixa nacional
Endereço electrónico (@) - geral@crifz.pt
Site: www.crifz.pt

NIB: 0035 0315 00001541330 57 para Donativo



C.R.I.F.Z.

Centro de Reabilitação e Integração de Ferreira do Zêzere

Faturação de serviços de fisioterapia	Moderado	Moderado	Moderado	<ul style="list-style-type: none">✓ Tratamentos prescritos por médico fisiatra;✓ Cumprimento dos tratamentos definidos pelo médico fisiatra;✓ Prescrição encaminhada para os serviços administrativos para processamento das faturas dos tratamentos efetuados.✓ Adopção de boas práticas na interação com as seguradoras contratadas.
Faturação do serviço de refeições	Moderado	Moderado	Moderado	<ul style="list-style-type: none">✓ Encomenda de refeições até ao próprio dia às 10 da manhã, registados pelos serviços administrativos;✓ Serviço de refeições isolados, são efetuados orçamentos e faturado de acordo com os mesmos, que se encontram anexos à respetiva faturação;✓ Comunicação da informação aos serviços de refeitório da alimentação diária ou isolada;

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Utilidade Pública – Pessoa colectiva nº 501 144 668
Rua Eng.º Adélino Amaro da Costa, nº 2 - Apartado 27
2240- 336 Ferreira do Zêzere
Telefone: 249 362 191 – chamada para rede fixa nacional
Endereço electrónico (e-mail) - geral@crifz.pt
Site: www.crifz.pt
NIB: 0035 0315 00001541330 57 para Donativo



C.R.I.F.Z.

Centro de Reabilitação e Integração de Ferreira do Zêzere

					✓ Execução da faturação de acordo com as encomendas e/ou orçamentos registados.
					✓ Proposta dos Diretores das respostas sociais e/ou Direção Financeira para novos contratos;
Contratação de serviços	Fracο	Fracο	Fracο	Fracο	✓ A avaliação de propostas de fornecedores é avaliada pela Direção financeira e finalizada pela Direção;
					✓ Compete à Direção a aprovação de novos contratos e adendas;
					✓ É efetuada requisição para todas as compras de fornecedores;
					✓ Aprovação pelo responsável do serviço/resposta social ou Diretor Financeiro;
Compras a fornecedores	Moderado	Moderado	Moderado	Moderado	✓ Requisições aprovadas entregues à responsável de armazem/Direção ou

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Utilidade Pública – Pessoa colectiva nº 501 144 668
Rua Eng.º Adélio Amaro da Costa, nº 2 - Apartado 27
2240- 336 Ferreira do Zêzere
Telefone: 249 362 191 – chamada para rede fixa nacional
Endereço electrónico (e-mail) - geral@cizfz.pt
Site: www.cizfz.pt

NIB: 0035 0315 00001541330 57 para Donativo



C.R.I.F.Z.

Centro de Reabilitação e Integração de Ferreira do Zézere

					serviços administrativos para a respetiva aquisição.
--	--	--	--	--	--

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Utilidade Pública – Pessoa colectiva nº 501 144 668

Rua Engº Adélio Amaro da Costa, nº 2 - Apartado 27

2240- 336 Ferreira do Zézere

Telefone: 249 362 191 – chamada para rede fixa nacional

Endereço electrónico (e) - geral@crifz.pt

Site: www.crifz.pt

NIB: 0035 0315 00001541330 57 para Donativo